



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor IZAIAS DOS SANTOS, através do requerimento protocolado nesta Administração sob o nº 9.703/2012, em 09 de novembro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor IZAIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 1.276.136, através da Portaria nº 5.155, de 09 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de novembro de 2012.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA

Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar